



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.580 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada ABRÃO FRANCISCO DINIZ a atual Rua W-18 no
Loteamento Mirante da Lagoa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	05 DEBATE
Lei Nº	5519
Data	11/02/05
pág.	06
F. VIDOR	